



**Rio Grande do Norte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000  
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

**LEI Nº 1.230, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

Institui no município de São Gonçalo do Amarante/RN, anualmente, o ultimo sábado de novembro o Dia do Evangélico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de São Gonçalo do Amarante/RN, o ultimo sábado de novembro de cada ano como o DIA DO EVANGÉLICO.

**Parágrafo Único.** As comemorações, festividades e solenidades, serão realizadas, anualmente, sempre no ultimo sábado de novembro.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de setembro de 2010.  
189º da Independência e 122º da República.

---

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

---

**GISELE APARECIDA DANTAS MOURA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania